



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comfclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 01/2022, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa CRISTIANO CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da identidade nº 1034056307, CPF nº 487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Pires Porto, 593, Bairro Centro, e de outro lado, a empresa CRISTIANO CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.724802000126, Rua Ulíbio José Teixeira, nº288, Bairro Samuel Souza, nesta cidade, representada pelo Sr. Cristiano Camargo Figueredo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado na data de 05/01/2022, vinculado ao **Processo nº 70/2021**, Concorrência Pública 06/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

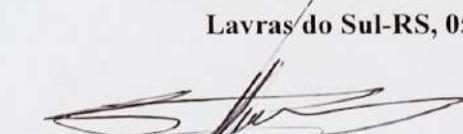
O objeto do presente é o aditamento de R\$ 43.458,57 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de janeiro de 2022.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 05 de abril de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISTIANO CAMARGO
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....